



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das escolas públicas, junto à Secretaria de Educação do município de São João do Jaguaribe-CE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **29 de maio de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

São João do Jaguaribe-CE, 24 de maio de 2023.


GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE
Secretária de Educação

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das escolas públicas, junto à Secretaria de Educação do município de São João do Jaguaribe-CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: Para atender a demanda no desenvolvimento de ações e execução das atividades esportivas com os alunos da rede pública de ensino municipal, conforme descrito na tabela abaixo, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
01	APITO, PARA ARBITROS E MONITORES DE ESPORTES, COM ESPECIFICAÇÕES PROFICIONAIS DE MODELO FOX	UND	10
02	BOLA DE FUTSAL 100- (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UND	10
03	BOLA DE FUTSAL 200- (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UND	10
04	BOLA DE FUTSAL 500 LIDER - (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UND	10
05	BOLA DE FUTEBOL TIPO SOCIETY - BOLA PENALTY CAMPO LIDER XXI	UND	10
06	BOLA DE HANDEBOL - PENALTY H2L ULTRA FUSION X, BOLA HANDEBOL FEMININO, AMARELO (YELLOW), 0.56 PAQUETE DE 6	UND	05
07	BOLA DE BASQUETE MASCULINO ADULTA, OFICIAL TIPO DE COURO OU MICROFIBRA, PRO 7.5 A 7.9, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, PESO: 580-620G	UND	05
08	BOLA VOLEI - PENALTY BOLA DE VÔLEI, MG 3600, XXI	UND	10
09	BOMBA PARA ENCHER BOLA - WESTERN BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA CORES SORTIDAS	UND	10
10	REDE DE VOLEI - REDE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL COM DUAS FAIXAS BRANCA	UND	05
11	MESA DE TENIS - MESA DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM KIT COMPLETO - OLIMPIC - MDP 15MM - KLOPF - CÓD. 1005. MESA DE TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF. TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS.	UND	05
12	BOLA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - COMPOSTA DE CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR E TER DIÂMETRO DE 40MM. PESO IDEAL 2,74G - COR BRANCA OU LARANJA FOSCA.	UNID	120
13	PAR DE RAQUETE PARA TENIS DE MESA - CONFECCIONADA EM MADEIRA E O LADO QUE BATE NA BOLA DEVE SER COBERTO POR BORRACHA DE NO MÁXIMO 2MM DE ESPESSURA. UM DOS LADOS DA LÂMINA DA RAQUETE DEVE SER VERMELHO FOSCO E O OUTRO PRETO.	PAR	10
14	SACO DE PANCADA - PROFISSIONAL 120X100	UND	05
15	PERBOLIM - MESA DE PERBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS LUXO	UNID	05

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Secretaria Municipal de Educação

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até **31 de dezembro de 2023**, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	0502.12.361.1202.2.031	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os produtos junto à Secretaria de Educação de São João do Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Educação de São João do Jaguaribe-CE - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Educação de São João do Jaguaribe-CE - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.6- A Contratada obriga-se a entregar os produtos do objeto do contrato em local devidamente indicado pela Secretaria contratante, na sede do município de São João do Jaguaribe-CE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do (a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	APITO, PARA ARBITROS E MONITORES DE ESPORTES, COM ESPECIFICAÇÕES PROFICIONAIS DE MODELO FOX	UND	10			
02	BOLA DE FUTSAL 100- (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UND	10			
03	BOLA DE FUTSAL 200- (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UND	10			
04	BOLA DE FUTSAL 500 LIDER - (TIPO PENALTY OU SIMILAR)	UND	10			
05	BOLA DE FUTEBOL TIPO SOCIETY - BOLA PENALTY CAMPO LIDER XXI	UND	10			
06	BOLA DE HANDEBOL - PENALTY H2L ULTRA FUSION X, BOLA HANDEBOL FEMININO, AMARELO (YELLOW), 0.56 PAQUETE DE 6	UND	05			

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

07	BOLA DE BASQUETE MASCULINO ADULTA, OFICIAL TIPO DE COURO OU MICROFIBRA, PRO 7.5 A 7.9, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, PESO: 580-620G	UND	05			
08	BOLA VOLEI - PENALTY BOLA DE VÔLEI, MG 3600, XXI	UND	10			
09	BOMBA PARA ENCHER BOLA - WESTERN BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA CORES SORTIDAS	UND	10			
10	REDE DE VOLEI - REDE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL COM DUAS FAIXAS BRANCA	UND	05			
11	MESA DE TENIS - MESA DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM KIT COMPLETO - OLIMPIC - MDP 15MM - KLOPF - CÓD. 1005. MESA DE TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF. TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS.	UND	05			
12	BOLA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - COMPOSTA DE CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR E TER DIÂMETRO DE 40MM. PESO IDEAL 2,74G - COR BRANCA OU LARANJA FOSCA.	UNID	120			
13	PAR DE RAQUETE PARA TENIS DE MESA - CONFECCIONADA EM MADEIRA E O LADO QUE BATE NA BOLA DEVE SER COBERTO POR BORRACHA DE NO MÁXIMO 2MM DE ESPESSURA. UM DOS LADOS DA LÂMINA DA RAQUETE DEVE SER VERMELHO FOSCO E O OUTRO PRETO.	PAR	10			
14	SACO DE PANCADA - PROFISSIONAL 120X100	UND	05			
15	PERBOLIM - MESA DE PERBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS LUXO	UNID	05			

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

São João do Jaguaribe-CE, 24 de maio de 2023.


GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE

Secretária de Educação